

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de **Licitação / Credenciamento nº 002/2018-FME**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento, amparada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU, para **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO**, conforme quadro a seguir com os profissionais credenciados e respectivos valores.

01 - CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Conforme rotas do transporte escolar.


VAGAS: 02

VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$: 495,00

ORDEM	CRENCIADO	CARGO	ROTA	VENCIMENTO BÁSICO
1		CUIDADOR (A) - 02 VAGAS		
1.24	HELENO CAMPOS	CUIDADOR (A)	MANHÃ: SÍTIOS RIACHO DAS PEDRAS, IPIRANGA, POEMA, KM 21, ALTO GRANDE, VILA NOVA, NOVO DESTINO, BOM ACERTO E MILHÃ.	495,00
1.25	MARIA IREUDA DE CASTRO MELO	CUIDADOR (A)	TARDE: SÍTIOS RIACHO DAS PEDRAS, IPIRANGA, POEMA, KM 21, ALTO GRANDE, VILA NOVA, NOVO DESTINO, BOM ACERTO E MILHÃ.	495,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretária de Educação da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MILHÃ-CE, 15 DE MAIO DE 2018.


ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação